



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 094/2025

Processo 081/2025

Reparo do pavimento

Foi realizado no dia 30 abril de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 075/2025, 28 (vinte e oito) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Av. Argemiro Gomes entre as Ruas Luciano Rissato e Álvaro Silva – Porto Bello 1
2	Av. Argemiro Gomes x Rua Avelino Amaral – Porto Bello 1
3	Av. Argemiro Gomes x Rua José Galo – Porto Bello 2
4	Rua José Bonelli, 120 – Porto Bello 1
5	Rua José Bonelli, 269 – Porto Bello 1
6	Rua José Bonelli x Rua José Gomes – Porto Bello 1
7	Rua José Gomes, 40 – Porto Bello 1
8	Rua José Gomes, 60 – Porto Bello 1
9	Rua José Gomes, 80 – Porto Bello 1
10	Rua José Gomes, 245 – Porto Bello 1
11	Rua Luciano Rissato,50 – Porto Bello 1
12	Rua Luciano Rissato, 56 – Porto Bello
13	Rua Luciano Rissato, 60 – Porto Bello 1
14	Rua Luciano Rissato, 295 – Porto Bello 1
15	Rua Maria Andrade da Silva, 85 – Porto Bello 1
16	Rua Maria Andrade da Silva, 205 – Porto Bello 1
17	Rua Salvador Tomaiolli, 30 – Porto Bello 1
18	Rua Salvador Tomaiolli, 75 – Porto Bello 1
19	Rua Salvador Tomaiolli, 150 – Porto Bello 1
20	Rua Salvador Tomaiolli, 185 – Porto Bello 1
21	Rua Salvador Tomaiolli, 240 – Porto Bello 1
22	Rua Sidnei Miotti, 56 – Porto Bello 1
23	Rua Valter de Santis, 39 – Porto Bello 1
24	Rua Valter de Santis 105- Porto Bello 1
25	Rua Valter de Santis, 132 – Porto Bello 1
26	Rua Valter de Santis, 140 – Porto Bello 1
27	Rua Valter de Santis, 225 – Porto Bello 1
28	Rua Viturina Mazzeto, 160 – Porto Bello 1



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 051/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

Após o termino do prazo para a adequação, definido o termo de notificação nº 051/2025, a Concessionária juntou aos autos o ofício OF-115-25-SC no qual solicita 15 (quinze) dias de dilação de prazo para a adequação das Não Conformidades listadas no termo de vitória nº 075/2025.

Diante da solicitação, os autos foram encaminhados à Superintendente para deliberação. Após o termino do prazo solicitado, e sem a devida comprovação de adequação, o Superintendente solicitou ao fiscal da ARMPF o acompanhamento do prazo para a adequação dos pontos elencados no termo de vistoria. Fim do prazo estabelecido, o fiscal da ARMPF manifestou-se, informando que a concessionária não realizou a comprovação de adequação das Não Conformidades apontadas e encaminhou os autos para encerramento, conforme previsto em instrução normativa.

Antes do encerramento dos autos, a Concessionária, por meio do Ofício nº OF-144-25-SC, solicitou nova dilação de prazo de 20 (vinte) dias. Na sequência, juntou aos autos o Ofício nº OF-157-25-SC, no qual informou a adequação de 27 (vinte e sete) pontos. Além de comprovar as referidas adequações, a Concessionária informou que a Não Conformidade (NC) nº 01 não é de sua competência.

Verificou-se que a NC nº 6 foi executada parcialmente. Diante disso, foi determinado o refazimento integral do local, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias para a conclusão. Posteriormente, a Concessionária comprovou a adequação integral da NC nº 6, conforme registrado na tramitação nº 12.

Diante do exposto, evidencia-se que a Concessionária BRK Ambiental realizou a adequação de todas as Não Conformidades, elencados no termo de vistoria nº 075/2025.

É o relatório.

Porto Ferreira, 18 de agosto de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi
Analista Regulador